



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



MEMORANDO INTERNO 018/2021

Do: Departamento Municipal de Saúde
Para: Jayme Lazaretti – Chefe de Divisão de Licitações
Assunto: Sanitização

Prezado Senhor;

Através deste solicitamos a Vossa Senhoria que se realiza processo licitatório com a máxima urgência para contratação de serviços de sanitização, ioniosanatização, com aplicação de ozônio em toda a parte interna no Centro Administrativo Adão Reis e no Centro de Saúde da Sede, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços a serem executados conforme abaixo.

Serão executadas 02 (duas) sanitização, ioniosanatização, com aplicação de ozônio em cada sala nos locais abaixo especificados.

Localidade	Numero de salas	Valor do bloco em R\$	Valor de referencia em R\$
Centro de Saúde da Sede – 02 aplicações	35	13.300,00	22.800,00
/centro Administrativo Adão Reis – 02 aplicações	25	9.500,00	
Total de salas 70			

Temos necessidade destes serviços devido a deliberação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19, em reunião realizada na data de 01 de setembro e o considerável aumento de casos de COVID-19 dos profissionais da Prefeitura e da população em geral.

A realização deste serviço estará cumprindo o que orienta o Plano de Contingência de Enfrentamento ao COVID-19, do Departamento Municipal de Saúde;

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bloco: 10.301.1001.2021

Fonte: 303

1660

C/C: 15991-3

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marly Bevilacqua Maito

Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 18 de janeiro de 2021.

Recebido em ____/____/____
Carimbo e assinatura

elf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 005/2021

Súmula: Estabelece restrição de atendimento ao público e a adoção de medidas e cuidados preventivos no Centro Administrativo.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares, medidas adicionais para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), especialmente

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196 da Constituição da República, CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do COVID-19;

CONSIDERANDO o fato de que cada indivíduo tem responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos nº 4.317, de 21/03/2020, nº 4.318, de 22/03/2020, e nº 4.388, de 31/03/2020 do Estado do Paraná e a necessidade de adaptação à realidade do município de Coronel Domingos Soares consoante disposto no Decreto Municipal nº 020 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico de 08/01/2021, que informa que até a presente data o município conta com 381 (trezentos e oitenta e um) casos confirmados e 14 (quatro) casos em investigação, de COVID-19;

CONSIDERANDO a atividade diária de monitoramento do quadro de saúde da população domingosoarense;

CONSIDERANDO a Lei 20.189/20, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o conflito na "Nota Orientativa" do Comitê de Enfrentamento do COVID-19, datado de 14/01/2021, o qual relata a ocorrência de caso positivo de COVID-19 em servidor integrante do quadro de funcionários do Centro Administrativo Adão Reis, indicando a este gestor a adoção de medidas e cuidados preventivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público, junto ao Centro Administrativo Adão Reis, pelo período vindouro de 07 (sete) dias.

§ Único - Os atendimentos urgentes que se fizerem necessários neste período deverão ser apertelizados via telefone 46-3254-1166 e pelos endereços eletrônicos dos setores da municipalidade.

Art. 2º - Os servidores municipais do Centro Administrativo que integrem o chamado "grupo de risco" deverão ter suas atividades priorizadas em sistema de teletrabalho.

§ Único - Os setores do Centro Administrativo deverão ajustar seus espaços físicos do trabalho com vistas a priorizar o distanciamento entre os funcionários, alertando para o rigoroso cumprimento das demais disposições constantes do Decreto Municipal 48/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto caso haja alteração no quadro de evolução de casos confirmados/descartados de COVID-19. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares Pr, 14 de janeiro de 2021.

Jandir Bandeira - Prefeito

46353278

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO 160/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Maria Luiza, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 65819-535, inscrita no CNPJ sob nº 03191328/0001-20 neste ato devidamente representada por Neli Alves Magnus de CPF 151568180-72 e RG 1003932017 SSP/RS. Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao conflito em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula Sexta, em adicionais 23 (vinte e três) meses no que diz respeito ao objeto contratual.

1.2 Adita-se também a Cláusula Segunda, com base nos Índices do IGP-M acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 29,48%, entre dezembro de 2018 e novembro de 2020, compondo doravante o seguinte importe mensal: R\$ 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete reais).

1.3 O presente aditivo importa em uma adição do valor contratual da ordem de R\$ 74.451,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo,

permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 08 de janeiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 08

CONTRATO 21/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Araucária, an. em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 29742912/0001-10 neste ato devidamente representada por Cristiane da Maia Rodrigues de CPF 087805309-31 e RG nº 12429026-0 (SESP/PR).

Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao conflito em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 03 (três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 28/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de janeiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 06

CONTRATO 124/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCIELI SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2 (SSP/PR).

Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao conflito em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 03 (três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 14/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

atribuições legais e

Considerando o conteúdo do requerimento protocolado sob o 008/2021;

Considerando que a servidora apresentou Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Lato Sensu", cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

Considerando o parecer e análise do Procurador Municipal e do Controle Interno,

DECRETA

Art. 1º-Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. NILMA JAQUELINE CORREIA, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO passando do nível III, Classe C, para o nível IV, Classe C, a partir de Janeiro de 2021.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 15 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 012/2021

Concede enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 816/2017,

Considerando a documentação constante no requerimento protocolado sob o nº 011/2021, juntamente com o parecer do Procurador Municipal e do Controle Interno,

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora GRACIEL GARCIA DOS SANTOS, nos termos dos artigos, 13 e 14 da Lei 816/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares, enquadrada no cargo de Professor-nível C, referente ao 1º padrão, a partir de janeiro de 2021.

Art. 2º O enquadramento financeiro dar-se-á conforme a tabela constante no anexo I da Lei 816/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 15 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13/2021

Sumula: Prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado no Decreto Municipal 33 de 22 de abril de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

O Prefeito de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal 101/2000 aliado ao que dispõem a Lei Federal 13.979/2020 somado ao constante da Lei Complementar Federal 173/2020, e especialmente:

Considerando que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pelo Ministério da Saúde aliado ao fato de que a tendência de drástica redução do contágio não se concretizou, fato que até o momento que não enseja a desmobilização do aparato estrutural de combate à pandemia

Considerando que não há lastro suficiente para cobertura vacinal no período de prorrogação deste Decreto de forma a evitar e/ou minimizar o risco epidemiológico e assistencial;

Considerando que a recuperação econômica ainda não se mostra em patamar suficiente para resguardar os recursos auferidos pelo Município em período anterior a pandemia comprometendo, assim, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício assim como as previsões de arrecadação de tributos locais;

Considerando o Decreto nº 6543 de 16 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que prorrogou até 30/06/2021 os efeitos do reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Paraná;

Considerando que compete a este ente federado zelar pela preservação do bem-estar e saúde da população assim como pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar medidas imediatas que se fizerem necessárias para o combate de situações emergenciais dada a realidade local;

DECRETA

Art. 1º-Fica prorrogado, de 1º de janeiro até 30 de junho de 2021, o estado de calamidade pública declarado no Decreto 33 de 22/04/2020, para todos os fins de direito, neste município de Coronel Domingos Soares

Parágrafo Único - A prorrogação de que trata o caput será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná-ALEP, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do artigo 1º à aprovação da ALEP, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares PR., 15 de janeiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito

CORONAVÍRUS

BOLETIM ATUALIZADO EM 18/01/2021

	CASOS SUSPEITOS	15
	CASOS CONFIRMADOS	415
	ATIVOS	24
	ÓBITOS	0

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
 Fazer o bem sem olhar a quem
GESTÃO 2021-2024



COMITÊ MUNICIPAL DE
 ENFRENTAMENTO À
 COVID-19

DEPARTAMENTO
 MUNICIPAL DE SAÚDE

DÚVIDAS:

• WHATSAPP UNIDADE SAÚDE:

(46) 9.8413-6741;

(46) 3254-1167.

• TELEFONE FIXO:

(46) 3254-1167



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social: ALYSSON MAHALA FREITAS DE OLIVEIRA		Banco: 001	Agência: 0685-8	Conta: 34702-7
Endereço: RUA THEODORO GAIDA, 228 SÃO GABRIEL		e-mail: mahallaestetica@hotmail.com		
Município/UF: COLOMBO/PR		Inscrição estadual: ISENTO		
CNPJ nº: 38.238.718/0001-93	Telefone: (41) 99591-1785	Representante legal: ALYSSON MAHALA FREITAS		

Item	Descrição	Quantid.	R\$ unit	R\$ total
01	Prestação de serviços preventivo com 02 aplicações de ozônio (sanitização) em toda a parte interna do Centro Administrativo Adão Reis, 25 salas, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a serem executados	25 salas x 02 aplicações cada sala = 50 aplicações	205,00	10.250,00
02	Prestação de serviços preventivo com 02 aplicações de ozônio (sanitização) em toda a parte interna do Centro de Saúde da Sede, 35 salas, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a serem executados	35 salas x 02 aplicações cada sala = 70 aplicações	205,00	14.350,00

Observações:	Data e Assinatura do representante legal: Colombo-Paraná, 18/01/2021. 
--------------	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 3: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social: L DE F DA MAIA WOUKE		Banco: 748	Agência: 0737	Conta: 66907-5
Endereço: RUA DOS CAIGANGUES, 351 SERRINHA		e-mail: woukeoficial@hotmail.com		
Município/UF: PALMAS/PR		Inscrição estadual: 90864721-10		
CNPJ nº: 20.489.388/0001-43	Telefone: (48) 99915-1420	Representante legal: LEONI DE FATIMA DA MAIA		

Item	Descrição	Quantid.	R\$ unit	R\$ total
01	Prestação de serviços preventivo com 02 aplicações de ozônio (sanitização) em toda a parte interna do Centro Administrativo Adão Reis, 25 salas, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a serem executados	25 salas x 02 aplicações cada sala = 50 aplicações	190,00	9.500,00
02	Prestação de serviços preventivo com 02 aplicações de ozônio (sanitização) em toda a parte interna do Centro de Saúde da Sede, 35 salas, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a serem executados	35 salas x 02 aplicações cada sala = 70 aplicações	190,00	13.300,00

Observações:

CNPJ: 20.489.388/0001-43

L DE F DA MAIA WOUKE

**RUA DOS CAIGANGUES, nº 351
SERRINHA**

85.555-000 - Palmas - Paraná

Data e Assinatura do representante legal:

PALMAS-PARANÁ, 18/01/2021

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 3: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

CC7

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social: FERNANDO LUIZ FAGUNDES 02768784931		Banco: 001	Agência: 0685-8	Conta: 34702-7
Endereço: RUA ATILIO BRUNETTI, 1800 PINHEIRINHO		e-mail: jfxestetizar@hotmail.com		
Município/UF: CURITIBA/PR		Inscrição estadual: ISENTO		
CNPJ nº: 37.208.084/0001-63	Telefone: (41) 99700-3696	Representante legal: FERNANDO LUIZ FAGUNDES		

Item	Descrição	Quantid.	R\$ unit	R\$ total
01	Prestação de serviços preventivo com 02 aplicações de ozônio (sanitização) em toda a parte interna do Centro Administrativo Adão Reis, 25 salas, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a serem executados	25 salas x 02 aplicações cada sala = 50 aplicações	209,00	10.450,00
02	Prestação de serviços preventivo com 02 aplicações de ozônio (sanitização) em toda a parte interna do Centro de Saúde da Sede, 35 salas, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a serem executados	35 salas x 02 aplicações cada sala = 70 aplicações	209,00	14.630,00

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

Curitiba-Paraná, 18/01/2021.

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 3: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

**PROCESSO N.º 01-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01-2021**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Saúde para contratação de serviços de sanitização e higienização das repartições do Departamento Municipal de Saúde e das dependências da prefeitura municipal, devido ao crescente número de casos de COVID-19 registrados no município. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Prestação de serviços de sanitização e higienização com aplicação de ozônio em toda a parte interna e externa, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para os serviços a serem executados nos seguintes locais/ambientes:

1. Prédio que compõe o departamento municipal de Saúde, em 35 salas com 02 aplicações.
2. Prédio Centro Administrativo Adão Reis em 25 salas com 02 aplicações.

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º L DE F DA MAIA WOLKE	20.489.388/0001-43	22.800,00
2º Fernando Luiz Fagundes	37.208.084/0001-63	25.080,00
3º ALLYSSON MAHALLA FREITAS DE OLIVEIRA	38.238.718/0001-93	24.600,00

EXECUTOR

Nome: L DE F DA MAIA Wolke

Endereço: Rua dos Kayganguês nº351 Serrinha, Palmas -PR,

CEP 85555-000

CNPJ: 20.489.388/0001-43

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada à sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Saúde. Anexo, ainda, argumentação de demanda administrativa do setor requisitante bem como boletim epidemiológico que constata aumento de casos confirmados de COVID-19, aliado aos casos de investigação que são acompanhados pelo município.

A adoção de processo de licitação tradicional, pregão ou tomada de preços, poderia agravar a situação epidemiológica do Município, visto que a tramitação de processos convencional gira em torno de 30 dias, em média, fato que poderia contribuir para o crescente número de casos de COVID19 neste Município. Por óbvio que os serviços, sozinhos, não eliminariam todos os fatores de contágio, mas é uma das ferramentas a disposição para o enfrentamento que ora se apresenta.

VALOR

R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	725A.66FD.A91C.FD48	05/11/2020	21/09/2021
Receita Estadual	023328590-09	18/01/2021	19/05/2021
Receita Municipal	468	20/01/2021	21/03/2021



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

PROCESSO N.º 01-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2021

FGTS	2021011803004753001103	18/01/2021	16/02/2021
Débitos trabalhistas	1255840/2021	18/01/2021	16/07/2021

Coronel Domingos Soares-PR, 20/01/2021.



Jayme Lazzaretti
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

010

**PROCESSO N.º 01-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2021**

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de contratação de serviços de sanitização e higienização das repartições do Departamento Municipal de Saúde e das dependências da prefeitura municipal, devido ao crescente número de casos de COVID-19 registrados no município, devido ao crescente número de casos de COVID-19 registrados no município, são os seguintes:

Dotações:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bloco: 10.301.1001.2021

Fonte: 303

conta de despesa: 1660

Cel. Domingos Soares-PR, 20/01/2021.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCELO DE LIMA 06495882904

Nome do Empresário

MARCELO DE LIMA

Nome Fantasia

WOUKE

Capital Social

100,00

Número Identidade

9920456-7

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

064.958.829-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/06/2014

Números de Registro

CNPJ

20.489.388/0001-43

NIRE

41-8-0253176-1

Endereço Comercial

CEP 85555-000	Logradouro RUA DOS CAIGANGUES	Número 351	Complemento SALA
Bairro SERRINHA	Município PALMAS	UF PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

24/06/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Máquinas automáticas, Televenda, Internet

Ocupação Principal

avador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Eletricista de automóveis, independente

Comerciante independente de bebidas

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Funileiro / lanterneiro independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Lavador(a) de estofado e sofá
independente
Lavadeiro(a) de roupas
independente

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas
anteriormente
96.01-7/01 - Lavanderias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua acatização está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME-222416

Número do Identificador
20489388000143

Data de Emissão
18/02/2020

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 20.489.388/0001-43
MARCELO DE LIMA 06495882904

013

1

MARCELO DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Palmas – Paraná, nascido em 17/09/1987, RG nº 9920456-7 SSP-PR e CPF nº 064.958.829-04, residente e domiciliado na Rua dos Caigangues, nº 351, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCELO DE LIMA 06495882904** com sede à **Rua dos Caigangues, nº 351, Sala, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802531761 em 24/06/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.489.388/0001-43; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL – Fica Alterado o nome empresarial para: **M DE LIMA WOUKE**

Cláusula Segunda - DO OBJETO – Fica Alterado o objeto do exercício das atividades econômicas do Empresário Individual para: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LAVANDERIAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO.**

Cláusula Terceira – DO CAPITAL – Fica Alterado o capital social da empresa para: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 20.489.388/0001-43
MARCELO DE LIMA 06495882904

014

2

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41802531761
CNPJ: 20.489.388/0001-43
M DE LIMA WOUKE

MARCELO DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Palmas – Paraná, nascido em 17/09/1987, RG nº 9920456-7 SSP-PR e CPF nº 064.958.829-04, residente e domiciliado na Rua dos Caigangues, nº 351, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **M DE LIMA WOUKE** com sede à Rua dos Caigangues, nº 351, Sala, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802531761 em 24/06/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.489.388/0001-43; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial **M DE LIMA WOUKE**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de **50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua dos Caigangues, nº 351, Sala, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LAVANDERIAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 20.489.388/0001-43
MARCELO DE LIMA 06495882904

015

3

exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

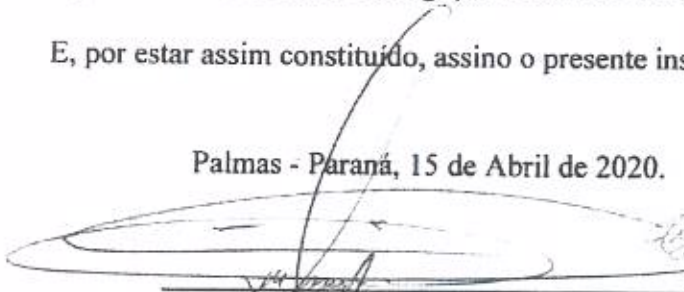
Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas - Paraná, 15 de Abril de 2020.


MARCELO DE LIMA

Reconhecimento de
firma no verso

C16

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
 Rua Augusto Guimarães, 1074 - Fim do Centro Comercial José Paulo II - Palmas/PR - Tel: 196 3262-4967
 tabelionato@palmasdigital.com



RECONHECIMENTO DE FIRMA 137414

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de **TIMARCELO DE LIMA**

Palmas - PR 30 de abril de 2020

Em test. da verdade

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente

Juramentada

Emolumentos: R\$ 8,41(1,53) + selo R\$ 0,80 -- Total R\$9,21

SELO DIGITAL N° bRFn2 kt:OL 2mojq. Controle xp8qM k2PTT - Consulte

<http://funarpen.com.br/>



Alexandra Cristina Schneider Consoli
 Escrevente Juramentada

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOAO CASANOVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028920, expedida em 18/04/1994, inscrito no CPF nº 42234824915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42234824915	028920	JOAO CASANOVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 12:44 SOB Nº 20201750333.
PROTOCOLO: 201750333 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001779028. NIRE: 41802531761.
M DE LIMA WOUKE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41802531761
CNPJ: 20.489.388/0001-43
M DE LIMA WOUKE

C18

1

MARCELO DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Palmas – Paraná, nascido em 17/09/1987, RG nº 9920456-7 SSP-PR e CPF nº 064.958.829-04, residente e domiciliado na Rua dos Caigangues, nº 351, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **M DE LIMA WOUKE** com sede à **Rua dos Caigangues, nº 351, Sala, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802531761 em 24/06/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.489.388/0001-43; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – O objeto social da empresa que era: **SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LAVANDERIAS; SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICO DE HIGIENIZACAO** passa a ser: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LAVANDERIAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO.**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41802531761
CNPJ: 20.489.388/0001-43
M DE LIMA WOUKE

C19

2

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

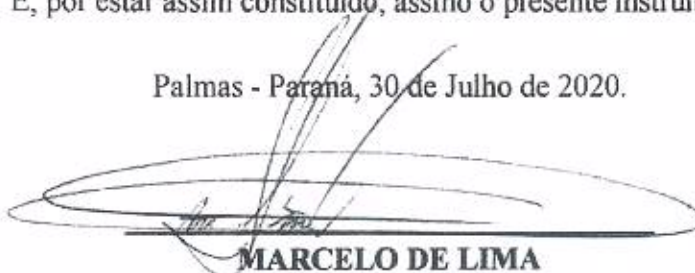
Cláusula Terceira: Fica eleito o foro de Palmas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas - Paraná, 30 de Julho de 2020.

Reconhecimento de
firma no verso

TABELADO DE NOTAS
PALMAS/PR


MARCELO DE LIMA



-- RECONHECIMENTO DE FIRMA 151904 --

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: MARCELO DE LIMA

Palmas - PR, 24 de agosto de 2020

Em test. da verdade

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente
Juramentada

Emolumentos: R\$ 8,41(1,53) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$9,21

SELO DIGITAL N° rsAQF.JrJoLx9qja. Controle: 5xvqM eV4a5 - Consulte em

<http://funarpen.com.br/>

Alexandra C. Schneider Consoli

Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 08:59 SOB N° 20203233557.

PROTOCOLO: 203233557 DE 25/08/2020 14:40.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003954471. NIRE: 41802531761.

M DE LIMA WOUKE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 28/08/2020

www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
M DE LIMA WOUKE
CNPJ 20.489.388/0001-43 NIRE 41802531761**

021

1

MARCELO DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Palmas – Paraná, nascido em 17/09/1987, RG nº 9920456-7 SSP-PR e CPF nº 064.958.829-04, residente e domiciliado na Rua dos Caigangues, nº 351, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000, Empresário, com sede na **Rua dos Caigangues, nº 351, Sala, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41802531761** em **24/06/2014** e no CNPJ/MF sob o número **20.489.388/0001-43**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia **LEONI DE FATIMA DA MAIA**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Palmas/PR, nascida em 27/09/1970, CPF nº 810.127.569-04, RG nº 5.744.541-6 expedida pelo SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Joao Gualberto, nº 554, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **LIMA E MAIA LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: O sócio **MARCELO DE LIMA** que possui 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) ao sócio ingressante **LEONI DE FATIMA DA MAIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO DE LIMA	20%	10.000	R\$ 10.000,00
LEONI DE FATIMA DA MAIA	80%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
M DE LIMA WOUKE
CNPJ 20.489.388/0001-43 NIRE 41802531761**

022

2

CLAUSULA QUARTA – A sociedade que era administrada por **MARCELO DE LIMA**, passa a ser administrada por **LEONI DE FATIMA DA MAIA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**LIMA E MAIA LTDA
CNPJ 20.489.388/0001-43
CONTRATO SOCIAL**

MARCELO DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Palmas – Paraná, nascido em 17/09/1987, RG nº 9920456-7 SSP-PR e CPF nº 064.958.829-04, residente e domiciliado na Rua dos Caigangues, nº 351, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000.

LEONI DE FATIMA DA MAIA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Palmas/PR, nascida em 27/09/1970, CPF nº 810.127.569-04, RG nº 5.744.541-6 expedida pelo SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Joao Gualberto, nº 554, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LIMA E MAIA LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço:
RUA DOS CAIGANGUES, Nº 351, SALA, BAIRRO SERRINHA, PALMAS – PARANÁ, CEP 85.555-000

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LAVANDERIAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
M DE LIMA WOUKE
CNPJ 20.489.388/0001-43 NIRE 41802531761**

023

3

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz será exercida as atividades de **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LAVANDERIAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 24/06/2014 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO DE LIMA	20%	10.000	R\$ 10.000,00
LEONI DE FATIMA DA MAIA	80%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia **LEONI DE FATIMA DA MAIA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
M DE LIMA WOUKE
CNPJ 20.489.388/0001-43 NIRE 41802531761**

4

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

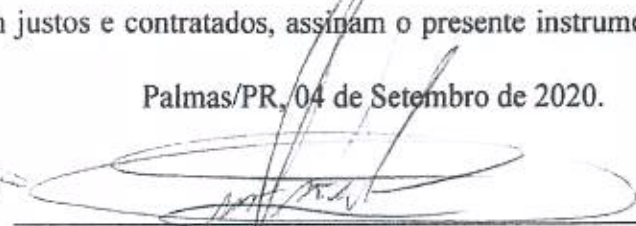
DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Decima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

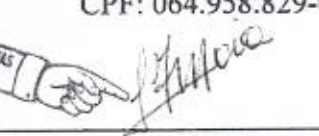
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.

Palmas/PR, 04 de Setembro de 2020.


TABELADO DE NOTAS
PALMAS/PR
Reconhecimento de
firma no verso


MARCELO DE LIMA
RG: 9920456-7 SSP-PR
CPF: 064.958.829-04


TABELADO DE NOTAS
PALMAS/PR
Reconhecimento de
firma no verso


LEONI DE FATIMA DA MAIA
RG: 5.744.541-6 SESP-PR
CPF: 810.127.569-04



— RECONHECIMENTO DE FIRMA 154076 —

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) LEONILDE FÁTIMA DA
MAIA, (2) MARCELO DE LIMA

Palmás - PR, 09 de setembro de 2020

Em test. da verdade.

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente

Juramentada

Emolumentos: R\$ 16,82(3,06) + Selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 17,62

SELO DIGITAL Nº 2umHy C2mafIKSO Controle: GM3ru UdsEG - Consulte

em <http://funarpen.com.br/>

Tabelionato
de Notas

Alexandra C. Schneider Consoli
Escrevente Juramentada

025

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2020 14:29 SOB Nº 41209508390.
PROTOCOLO: 205172741 DE 09/09/2020 13:46.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004249402. NIRE: 41209508390.
LIMA E MAIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LIMA E MAIA LTDA
CNPJ 20.489.388/0001-43 NIRE 41209508390**

026

1

MARCELO DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Palmas – Paraná, nascido em 17/09/1987, RG nº 9920456-7 SSP-PR e CPF nº 064.958.829-04, residente e domiciliado na Rua dos Caigangues, nº 351, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000.

LEONI DE FATIMA DA MAIA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Palmas/PR, nascida em 27/09/1970, CPF nº 810.127.569-04, RG nº 5.744.541-6 expedida pelo SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Joao Gualberto, nº 554, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000.

A empresa sob o nome empresarial de **LIMA E MAIA LTDA** com sede à **Rua dos Caigangues, nº 351, Sala, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209508390 em 24/06/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.489.388/0001-43, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO: O sócio **MARCELO DE LIMA** que possui na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a sócia remanescente **LEONI DE FATIMA DA MAIA** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	Quotas	Valor R\$
LEONI DE FATIMA DA MAIA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **L DE F DA MAIA WOUKE**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL L DE F DA MAIA WOUKE
CNPJ 20.489.388/0001-43**

LEONI DE FATIMA DA MAIA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Palmas/PR, nascida em 27/09/1970, CPF nº 810.127.569-04, RG nº 5.744.541-6 expedida pelo SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Joao Gualberto, nº 554, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LIMA E MAIA LTDA
CNPJ 20.489.388/0001-43 NIRE 41209508390**

027

2

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L DE F DA MAIA WOUKE**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua dos Caigangues, nº 351, Sala, Bairro Serrinha, Palmas – Paraná, CEP 85.555-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LAVANDERIAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LAVANDERIAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO.**

Cláusula Quinta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LIMA E MAIA LTDA
CNPJ 20.489.388/0001-43 NIRE 41209508390

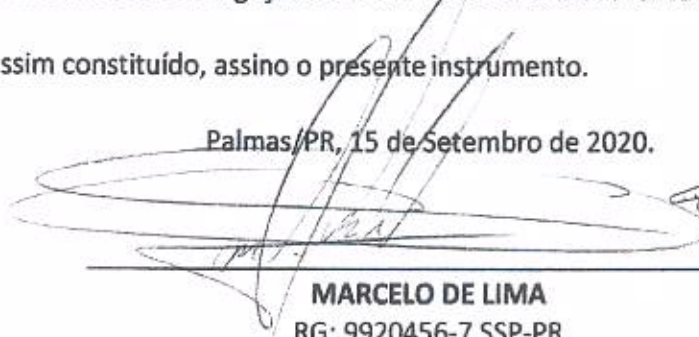
028

3

Cláusula Setima - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmas - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

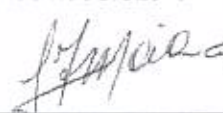
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas/PR, 15 de Setembro de 2020.



Reconhecimento de
firma no verso

MARCELO DE LIMA
RG: 9920456-7 SSP-PR
CPF: 064.958.829-04



Reconhecimento de
firma no verso

LEONI DE FATIMA DA MAIA
RG: 5.744.541-6 SESP-PR
CPF: 810.127.569-04

RECONHECIMENTO DE FIRMA 155099

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de **MAIA, (Z) MAIA ROELO DE LIMA**

Palmas - PR, 16 de setembro de 2020.

Em test da verdade

ALEXANDRA COSTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente Juramentada

Emolumentos: R\$ 16,82 (3,06) + Selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 17,62

SELO DIGITAL N° vfJhc.E7H6x vUK5x Controle: fVwDu 9VUJT - Consulte em <http://fuii.rnp.br/>



Alexandra C. Schneider Consoli
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 14:53 SOB N° 41108841085.
PROTOCOLO: 205424864 DE 16/09/2020 13:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004404084. NIRE: 41108841085.
L DE F DA MAIA WOUKE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023328590-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.489.388/0001-43**

Nome: **L DE F DA MAIA WOUKE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Clevelandia, 521, Fone: (46) 3263-7000 - Ramal: 7018/7044 - CEP: 85555-000 - Palmas/PR

NÚMERO

468

031

VALIDADE

21/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

L DE F DA MAIA WOUKE – CNPJ: 20.489.388/0001-43

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 20/01/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM **DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA SEM RASURAS POR 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO E CÓPIA DA MESMA SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL.

RESSALVA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

RUA DOS CAIGANGUES, SERRINHA, PALMAS/PR - 85555000

351



PALMAS/PR, 20 DE JANEIRO DE 2021

Carlos Roberto Biazotto
Fiscal de Tributos
Matrícula 2206783

Departamento de Tributação e Fiscalização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L DE F DA MAIA WOUKE
CNPJ: 20.489.388/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:35 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2021.
Código de controle da certidão: **725A.66FD.A91C.FD48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.489.388/0001-43

Razão Social: L DE F DA MAIA WOUKE

Endereço: R DOS CAIGANGUES 351 / SERRINHA / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011803004753001103

Informação obtida em 18/01/2021 14:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DE F DA MAIA WOUKE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.489.388/0001-43

Certidão nº: 1255840/2021

Expedição: 18/01/2021, às 14:55:15

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DE F DA MAIA WOUKE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.489.388/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

035

**PROCESSO N.º 01-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01-2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para contratação de serviços de sanitização e higienização das repartições do Departamento Municipal de Saúde e das dependências da prefeitura municipal, devido ao crescente número de casos de COVID-19 registrados no município, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: L DDE F DA MAIA Wolke

Endereço: Rua dos Kayganges n.º 351 Serrinha, Palmas -PR,
CEP 85555-000

CNPJ: 20.489.388/0001-43

Custos: R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais).

Prazo de execução: 06 MESES

Pagamento: até o décimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 20/01/2021.

Jandir Bandeira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**Homologação e Adjucação**

Processo 001-2021 – Dispensa 01/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município de Coronel Domingos Soares designada pela portaria nº 017-2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo dispensa nº 01-2021 referente à contratação de serviços de sanitização e higienização das repartições do Departamento Municipal de Saúde e das dependências da prefeitura municipal, devido ao crescente número de casos de COVID-19 registrados no município em favor da empresa conforme abaixo;

L DE F DA MAMA WOLKE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de sanitização e higienização com aplicação de álcool em boca a parte interna e externa, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para os serviços a serem executados nos seguintes locais/ambientes: Prédio que compõe o departamento municipal de Saúde, em 35 salas com 32 aplicações.	Serviço	02	8.650,00	13.300,00
1	2	Prestação de serviços de sanitização e higienização com aplicação de álcool em toda a parte interna e externa, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para os serviços a serem executados nos seguintes locais/ambientes: 01 Prédio Centro Administrativo Adão Reis em 25 salas com 32 aplicações.	Serviço	02	4.750,00	9.500,00
TOTAL						22.800,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 01-2021 datada de 20/01/2021.

A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20/01/2021.

Jandir Bandeira - Prefeito Municipal

Contrato 001



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

037

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01
DISPENSA 01/2021- PMCDS**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Processo 01/2021 Dispensa nº 01/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da homologação e adjudicação da dispensa registrada e publicada através da Edição nº 2281 do DIOEMS de 21/01/2021, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.2021 Manutenção da Gestão em Saúde
1670 Conta de despesa
494 Fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03 de fevereiro de 2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01

DISPENSA 01/2021- PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Processo 01/2021 Dispensa nº 01/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da homologação e adjudicação da dispensa registrada e publicada através da Edição nº 2281 do DIOEMS de 21/01/2021, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2021 Manutenção da Gestão em Saúde

1670 Conta de despesa

494 Fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03 de fevereiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

000032108